



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Pregão Presencial	Nº 116/18
Processo	Nº 1958/18
Ofício	Nº 005/18

ATA

Aos 27 dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Bom Jardim, às nove horas e trinta minutos, reuniu-se o Pregoeiro: Neudeir Loureiro do Amaral – Mat. 41/6594 – CPLC, Lohrana Vieira de Aguiar – Mat. 41/6638 - SMOI, Márcio Mello da Silva - Mat. 10/6425 - SMF e Luiz Fernando Cardoso Pereira – Mat. 10/3816 - PJ, para realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, atendendo ao solicitado no processo nº 1958/18 da Secretaria de Planejamento e Gestão Municipal, que trata da: “Eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de exames admissionais, periódicos e demissionais, junta médica, para atendimento de aproximadamente 818 (oitocentos e dezoito) servidores públicos municipais.”. As seguintes empresas retiraram o Edital de Convocação, devidamente publicado na Edição nº 566 de 31/10/2018 do Jornal O Popular, pág. 12, bem como no site do Jornal O Popular (www.opopularnoticias.com.br), na internet (www.bomjardim.rj.gov.br) e no quadro de avisos: **BONSAGLIA ASSESSORIA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA** – CNPJ 07.955.239/0001-64, **CLÍNICA ESPAÇO SAÚDE NOVA FRIBURGO LTDA** – CNPJ 24.781.877/0001-25, **DINÂMICA MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA** – CNPJ 07.195.814/0001-78. As empresas **CLÍNICA ESPAÇO SAÚDE NOVA FRIBURGO LTDA e DINÂMICA MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA** compareceram para o certame. Inicialmente, em conformidade com às disposições contidas no Edital, o Pregoeiro e sua equipe de apoio abriram a sessão pública e efetuaram o credenciamento dos interessados. A empresa **CLÍNICA ESPAÇO SAÚDE NOVA FRIBURGO LTDA** representada por *Hugo Thadeu de Sá Leal*, A empresa **DINÂMICA MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA** representada por *Clevicon Sapucaia dos Santos*. Em seguida foram recebidos a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, os envelopes contendo a “PROPOSTA” e a documentação de “HABILITAÇÃO”. Apenas a empresa **CLÍNICA ESPAÇO SAÚDE NOVA**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

FRIBURGO LTDA apresentou documentação de enquadramento em Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte conforme exigido no Item 12.8.2 do Edital. Ato contínuo o Pregoeiro e sua equipe de apoio procederam à abertura do envelope de “PROPOSTA” e ao registro do preço apresentado pelas respectivas licitantes, sendo este o constante no “histórico” em anexo a presente Ata. Os proponentes classificados foram convocados para negociação do preço global inicial e ofertaram lances conforme registrado no histórico em anexo. Após incansável negociação por parte do Pregoeiro, a equipe verificou que o preço estava compatível ao estimado no comércio local. Em seguida, considerando o critério de menor preço global, o Pregoeiro e sua equipe de apoio divulgaram o resultado: Empresa **CLÍNICA ESPAÇO SAÚDE NOVA FRIBURGO LTDA** ofertou o menor lance para executar os serviços, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 96.690,21 (noventa e seis mil, seiscientos e noventa reais e vinte e um centavos)**. Ato contínuo, o Pregoeiro e sua equipe de apoio procederam a verificação de regularidade da documentação da empresa. Verificou que a mesma não apresentou os seguintes documentos: 1 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; 2 - Certidão de Regularidade com o FGTS emitida pela Caixa Econômica Federal; 3 - Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais (ICMS); 4 - Declaração passada pelo foro de sua sede ou qualquer outro documento idôneo que indique os cartórios ou ofícios de registro que controlam a distribuição dos pedidos de falências e concordatas. 5 - Atestado de Comprovação que já prestou serviço equivalente à Pessoa Jurídica de Direito Público ou Pessoa Jurídica de Direito Privado. Sendo assim, a empresa **CLÍNICA ESPAÇO SAÚDE NOVA FRIBURGO LTDA** foi declarada INABILITADA. Na ordem de classificação foi convocada a empresa segunda colocada, **DINÂMICA MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, para nova negociação. Após incansável negociação por parte do Pregoeiro, a equipe verificou que o preço estava compatível ao estimado no comércio local. Em seguida, considerando o critério de menor preço global, o Pregoeiro e sua equipe de apoio divulgaram o resultado: Empresa **DINÂMICA MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA** ofertou o menor lance para executar os serviços, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais)**. Ato contínuo, o Pregoeiro e sua equipe de apoio procederam a



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

verificação de regularidade da documentação da empresa. Verificou que a mesma não apresentou o seguinte documento: 1 – Declaração passada pelo foro de sua sede ou qualquer outro documento idôneo que indique os cartórios ou ofícios de registro que controlam a distribuição dos pedidos de falências e concordatas, exigida no item 12.4.2 do Edital. Sendo assim, a empresa **DINÂMICA MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA** foi declarada INABILITADA. Tendo em vista que as duas empresas foram declaradas INABILITADAS, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio declaram a licitação FRACASSADA. Foi concedida a palavra aos representantes das empresas presentes para manifestação da intenção de recurso. A empresa **DINÂMICA MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA** manifestou a intenção de recorrer alegando que: “Que a minha comarca não fornece a declaração exigida no item 12.4.2 do Edital.” Pelo Pregoeiro foi esclarecido que várias empresas do Estado de Minas Gerais participam de licitações em Bom Jardim – RJ e todas atenderam ao item 12.4.2 do Edital. Foi concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para que a mesma interponha o recurso, ficando desde já a outra licitante intimada a apresentar as contrarrazões por igual prazo. A empresa **CLÍNICA ESPAÇO SAÚDE NOVA FRIBURGO LTDA** renuncia ao direito de interpor recursos. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão, exatamente às 11h40min, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial, Equipe de Apoio, representantes das empresas presentes e após a Procuradoria Jurídica para análise e parecer.